

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / COTAÇÃO ANUAL

PRODUTO / SERVIÇO

Publicação Número: 1215

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **04 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2023, prorrogado até 01 de outubro de 2023**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação. ”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

ANEXO I

Aquisição – TRANSPORTE DE PESSOAS EM CARRO (CONTRATOS)

Descrição/Especificações:

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
	Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas em carro para atender as visitas institucionais e técnicas dos projetos administrados pela Santa Marcelina Cultura: Projeto Guri Capital, Guri no Interior, Litoral e Fundação Casa e Emesp.
	A cotação precisa ser apresentada por quilometragem, portanto, orçamentos apresentados em valores "fechados", não serão aceitos;
	Valores de pedágio de mais taxas rodoviárias serão pagos de acordo com cada trajeto, portando, ao envio de cada orçamento deverá ser apresentado de forma separada o que é km rodado e o que é pedágio.
	As viagens costumam acontecer ida e volta no mesmo dia e algum tempo de espera o motorista precisará fazer, portanto, faz-se necessário precificar o valor /hora do tempo de espera na proposta;
	Valores de estacionamento serão de responsabilidade do prestador:
	Caso exista a necessidade de pernoite do motorista (muito raro), serão reembolsadas as custas mediante apresentação de voucher / reserva de hotel. Este valor será reembolsado e deverá ser embutido na NF
	Uma vez firmado o contrato de prestação de serviços, os orçamentos das viagens deverão ser apresentados pré viagem contendo: valor de quilometragem a ser percorrida valor de tempo de espera estimado, e valor de pedágio.
	O contrato de prestação de serviços envolverá todas as filiais da Santa Marcelina Cultura, e os trajetos acontecerão em todo estado de São Paulo, portando, o prestador precisa estar fiscalmente adequado para transportar pessoas a nível municipal e intermunicipal.
	A quantidade de passageiros poderá variar, sendo 1 o mínimo e 4 no máximo. Também poderão ser solicitados mais de um veículo para o mesmo trajeto, ou mais de um veículo para trajetos distintos e na mesma semana ou no mesmo dia.

ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
	R\$
	R\$
	R\$